

Família e anexos, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Piraquara com atribuição para atender Vara Cível e Fazenda Pública.

PONTA GROSSA

Art. 102 – Designar a Defensora Pública **ANA PAULA COSTA GAMEIRO** como titular da 10ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 103 – Designar o Defensor Público **JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO** como titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa com atribuição para atender a 20ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 14ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes, Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 104 – Designar a Defensora Pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** como titular da 19ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com 12ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 3ª Vara Criminal.

Art. 105 – Designar o Defensor Público **RICARDO MILBRATH PADOIM** como titular da 2ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 11ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 106 – Designar a Defensora Pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES** como titular da 1ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 13ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a Vara de Família e Anexos.

Art. 107 – Designar o Defensor Público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** como titular da 9ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra a Criança, Adolescente e Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas, em acumulação com 7ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal.

Art. 108 – Designar o Defensor Público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES** como titular da 2ª Defensoria Pública De São José Dos Pinhais com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, bem como atuar junto à execução das medidas socioeducativas, em acumulação com 12ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a Vara de Família e Anexos.

Art. 109 – Designar o Defensor Público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VES-TINA** como titular da 8ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal, em acumulação com a 10ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender aos casos de Tribunal do Júri nas 1ª e 2ª Varas Criminais.

UMUARAMA

Art. 110 – Designar a Defensora Pública **ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA LANZILLOTTA** como titular da 3ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender à Vara de Família, Registros Públicos e anexos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 111 – A designações contidas na presente Resolução não excluem a possibilidade de o Defensor Público, quando possível e necessário e com fundamento em sua independência funcional, atuar em casos além de sua atribuição, desde que não implique conflito de atribuições com as de outro Defensor Público, conforme disposto no art. 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015.

Art. 112 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando em vigor as Resoluções DPG nºs 505/2015, 521/2015, 539/2015, 564/2015, 565/2015, 10/2016, 39/2016, sendo revogados todos os atos de designação para Defensorias Públicas não contempladas na presente Resolução.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

40233/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 255

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o Protocolo nº 9448/2016, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora **ADRIELI VOLPATO CRAVEIRO**, RG nº 10040872-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 28/04/2016.

Curitiba, 02 de maio de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

40334/2016

ATO 272

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no Protocolo nº 25087/2015-MP/PR, resolve

NOMEAR

SUELLYN MATTOS DE ARAGAO, RG nº 84847372/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Médico do Quadro de

Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de maio de 2016.

Curitiba, 06 de maio de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

40213/2016

ATO 273

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no Protocolo nº 24926/2015-MP/PR, resolve

N O M E A R

LUCAS SIDNEI CARNIEL, RG nº 98502947/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de maio de 2016.

Curitiba, 06 de maio de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

40214/2016

ATO Nº 265/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 183, de 09 de maio de 2016, proferida no protocolado nº 8611/16, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **DORENIDES GUERRA PIRES**, RG nº 4.491.905-2/PR, 1º Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0018.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 3ª Promotora de Justiça de Execuções Penais do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0062.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de maio de 2016

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 266/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 184, de 09 de maio de 2016, proferida no protocolado nº 8615/16, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **ANDRESSA CHIAMULERA**, RG nº 8.626.221-5/PR, a qual vinha exercendo provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta* da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos termos do art. 29 e parágrafos, do RICSMP, ao cargo de Promotora de Justiça Substituta (1) dos Foros Regionais de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** e de **CAMPO LARGO** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0230.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de maio de 2016

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 267/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 185, de 09 de maio de 2016, proferida no protocolado nº 8616/16, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO**, RG nº 5.539.962-0/PR, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher

do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0068.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 3ª Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0022.1.1.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN)

Curitiba, 09 de maio de 2016

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 268/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 186, de 09 de maio de 2016, proferida no protocolado nº 8613/15, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Doutora **ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG nº 7.061.315-8/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **MALLET** (Código Identificador 0590.3.33.079, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância Intermediária de **ASSIS CHATEAUBRIAND** (Código Identificador 0389.3.20.012, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN),

Curitiba, 09 de maio de 2016

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 269/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 187, de 09 de maio de 2016, proferida no protocolado nº 8617/16, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **HERIC STILBEN**, RG nº 20.175.809-1/RJ, Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** (Código Identificador 0722.3.38.137, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MEDIANEIRA** (Código Identificador 0605.3.38.091, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de maio de 2016

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 270/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 188, de 09 de maio de 2016, proferida no protocolado nº 8618/16, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Doutora **RAYANNE HAGGE**, RG nº 5.967.345-9/PR, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MEDIANEIRA** (Código Identificador 0608.8.38.091, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MATELÂNDIA** (Código Identificador 0601.3.38.089, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de maio de 2016

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 88/16 Ref. 400

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção, a pedido, da Promotora de Justiça **DORENIDES GUERRA PIRES**, conforme o Ato PGJ nº 265, de 09 de maio de 2016,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código